

MATRÍCULA

29265

FOLHA

1

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Apartamento nº 31 do 4º andar, Edifício Rita de -
Cássia, sito na rua Tomás Gonçalves Gomide, nº 275, Parque -
Industrial, contendo sala, 3 dormitórios, circulação, banhei-
ro social, cozinha, área de serviço e W.C., com as seguintes
áreas:- útil de 83,00ms², comum de 5,5625ms², e ideal de 5,39
69% no terreno designado lote 3 da quadra 1, medindo 31,50 -
metros de frente, do lado direito 32,75 metros, confrontando
com terreno do prédio nº 255 da rua Tomás Gonçalves Gomide,-
do lado esquerdo 28,20 metros, defletindo a esquerda 12,50 -
metros, a direita 13,25 metros, confrontando com terrenos --
dos prédios 297 da rua já mencionada e 1.547 da Av. João Ba-
tista Morato do Canto e nos fundos 10 metros e mais 11 metros
confrontando com parte do lote 42, com a área total de 953,40
ms². Ao apartamento cabe o box nº 15 sob cobertura, com as -
seguintes áreas: útil de 7,25ms², e participação ideal no --
terreno de 0,4418%. PROPRIETÁRIA:- Construtora Dala Martha -
Ltda., com sede nesta cidade, na Av. Francisco Glicério, nº-
1.101, 3º andar, sala 10, CGC. 50.049.253/0001-28. TÍTULO --
AQUISITIVO:- Matricule nº 26.197, deste Cartório. Campinas,-
06 de julho de 1.979. O Oficial, *Nelson Oliveira* Oficial maior, Nelson Oliveira

Av.1 29265 Vide R.2 - Mat. 26.197 (Incorporação). O -
esc. hab. *Marco Antonio de Oliveira* O Oficial, *Nelson Oliveira* Oficial maior, Nelson Oliveira

R.2 29265 Em 06 de julho de 1.979. Por contrato par-
ticular com força de escritura pública (Lei 5.049/66), assi-
nado nesta cidade, em 26/06/79, a proprietária acima qualifi-
cada, alienou por venda e compra à WILKYE ROBERTO GRANJA, --
industrial e s/m. REGIENE DE FÁTIMA PRIOR GRANJA, secreta-
ria, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, -
residentes nesta cidade, CIC. nºs 820.192.908-04 e 776.367.-
598-53, respectivamente; pelo preço de Cr\$740.000,00, o imó-
vel da presente matrícula. O esc. *Marco Antonio de Oliveira* O Oficial, *Nelson Oliveira*

vide-verso

Escritor

Oficial maior, Nelson Oliveira

MATRÍCULA

29265

FOLHA

1

VERSO

R.3. 29265 Em 06 de julho de 1.979. Por contrato particular com força de escritura pública (Lei 5.049/66), assinada nesta cidade, em 26/06/79, os proprietários qualificados - no R.2, hipotecaram à HABITACIONAL-Associação de Poupança e Empréstimo, com sede nesta cidade, à rua Conceição, nº 131, - CGC. 46.073.268/0001-54, para garantia da dívida de Cr\$ - -- Cr\$580.000,00, pagavel em 240 meses, aos juros de 10%a.a., - equivalente à 0,8333%a.m., taxa efetiva de 10,470%a.a., elevável de 1% por decêndio ou fração em atraso. Multa de 10%, - vencendo-se a 1a. prestação em 26/7/79, o imóvel da presente matrícula. O esc. hab. Marcos Antonio de Oliveira. O Oficial, Nelson Oliveira.

Av.4 29265 Em 06 de julho de 1.979. Em data de 26/6/79 foi emitida a cédula hipotecária integral nº 79/1053, do valor de Cr\$580.000,00, figurando como emitente favorecida a - Habitacional APE, e como devedor o proprietário qualificado - no R.2, tendo como garantia o imóvel da presente matrícula. - O esc. hab. Marcos Antonio de Oliveira. O Oficial, Nelson Oliveira Oficial maior, Nelson Oliveira
Escritor

Av.5. Em 01 de fevereiro de 1.983. Certifico que a Convenção de Condomínio do Edifício Rita de Cassia, foi registrada no Livro 3, sob nº 2.734. O Esc. Marcos Antonio de Oliveira

AV.06.- Em 21 de Fevereiro de 1.986.- Certifico que em data de 16/09/85 no campo 6.1 da cédula Hipotecária Integral sob nº79/1053 emitida em 26/6/79, objeto do AV.4 da presente matrícula, foi a mesma endossada para efeito de Caução em garantia ao BNH., nos termos indicados no campo 10.1 da mesma cédula.- A Escr. Aut. Jussarah Maria Ferraz da Costa

JUSSARAH MARIA FERRAZ DA COSTA

Escr. Autorizada

cont.fls.2

MATRÍCULA

29.265

FOLHA

02

3.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 = REGISTRO GERAL

AV.07.- Em 21 de Fevereiro de 1.986.- Certifico que por Instrumento particular assinado nesta cidade em 21/9/82 a credora HABITACIONAL ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRES-
TIMO, Cedeu e Transferiu ao Economico São Paulo S/A., - Credito Imobiliário Habitacional, os direitos do cre-
dor hipotecario de que é titular objeto do R.3 da pre-
sente matricula, do valor de R\$2.539.438,24, ficando a -
cessionária em consequencia subrogada em todos os direi-
tos e obrigações, ficando expressamente mantida em to-
dos os seus termos eventual caução de direito constitui-
da anteriormente a favor do BNH.- A Escr. Aut. - -


JUSSARAH MARIA FERRAZ DA COSTA

Esc. Autorizada

AV.08.- Em 21 de Fevereiro de 1.986.- Certifico que em -
21/9/82 no campo 7.1 da cedula Hipotecaria Integral sob -
nº79/1053, emitida em 26/6/79, objeto do AV.4 da presen-
te matricula, foi a mesma endossada em favor do ECONOMICO
SÃO PAULO S/A., CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, CGC.nº-
50.570.704/0001-78, com sede nesta cidade à Rua Conceição
nº 150 Centro, pelo valor de R\$2.539.438,24.- A Escr.Aut.-


JUSSARAH MARIA FERRAZ DA COSTA

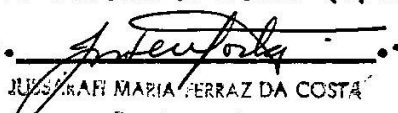
Esc. Autorizada

R.09.- Em 21 de Fevereiro de 1.986.- Por contrato parti-
cular assinado nesta cidade em 26/12/85, os proprietários,

cont.verso.-

MATRÍCULA
29.265

FOLHA
02
VERSO

WILKYE ROBERTO GRANJA, industrial e s/m REGILENE DE FATIMA PRIOR GRANJA, secretária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6515/77 residentes e domiciliados à Rua Tomás Gonçalves Gomide nº 275 apto 31 nesta cidade, CIC. nº 820.192.908/04 e - - 776.367.598/53 e RG. nº 8.806.249-SSP-SP., e 8.805.914-SP., respectivamente Vnderam o imóvel objeto da presente matrícula à CLAUDIONOR LOPES DA SILVA, industrial e s/m MARTA MARIA CARVALHO DA SILVA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à lei 6515/77 residentes e domiciliados à Rua Tomás Gonçalves nº 275-apto 31-nesta cidade CIC. nº 599.757.178/53 e RG. nº 6.311.691-SSP-SP., e 12.556.462-SSP., pelo preço de - - R\$ 91.960.999=V.V. R\$ 18.540.206=(apto) R\$ 1.269.494=(Box).- A Escr. Aut. .-

JUSCELINA MARIA FERRAZ DA COSTA

Esc. Autorizada

R.10.- Em 21 de Fevereiro de 1.986.- Por contrato particular assinado nesta cidade em 26/12/85, os proprietários CLAUDIONOR LOPES DA SILVA e s/m MARTA MARIA CARVALHO DA SILVA, já qualificados Subrogaram-se no débito Hipotecário objeto do R.3 da presente matrícula, em favor do ECONOMICO SÃO PAULO S/A., CREDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, para garantia da dívida do valor de R\$ 88.960.999= equivalente a 1.525,91242 UPCs., pagável por meio de 162 pres -

cont. fls.3

MATRÍCULA
29.265

FOLHA
03

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 = REGISTRO GERAL

tações mensais aos juros de 10%a.a., efetiva de 10.470% -
a.a., ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer-
obrigação de pagamento a quantia a ser paga corresponderá
ao valor da obrigação em cruzeiros, na data do vencimento
acrescido de juros simples calculados a taxa que vigorar-
na data do pagamento de acordo com a regulamentação do -
BNH., vencendo-se a 1ª prestação em 26/01/86 do valor -
de R\$ 587.754, multa de 10%.- A Escr. Aut.

Jussarah Maria Ferraz da Costa
JUSSARAH MARIA FERRAZ DA COSTA
Escr. Autorizada

AV.11.- Em 21 de Fevereiro de 1.986.- Certifico que em da-
ta de 26/12/85 foi reformulada a Cedula Hipotecária Inte-
gral sob nº 79/1053 objeto do AV.4 da presente matricula-
passando como de vedores CLAUDIONOR LOPES DA SILVA e s/m-
MARTA MARIA CARVALHO DA SILVA, já qualificados do valor -
de R\$88.960.999, continuando como garantia o imóvel da pre-
sente matricula.- A Escr. Aut.

Jussarah Maria Ferraz da Costa
JUSSARAH MARIA FERRAZ DA COSTA
Escr. Autorizada

Av.12/29.265, em 26 de setembro de 1.994.-

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, data-
do de 06/06/1991, com firma reconhecida no 1º Cartório de No-
tas local, procede-se esta averbação para ficar constando --
que o Credor ECONÔMICO SÃO PAULO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO -
HABITACIONAL, já qualificado na Av.08 desta matrícula, foi -
incorporado pelo ECONÔMICO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFOR-
TE, com sede em Salvador/BA, na Praça da Inglaterra, nº 02,-

VIDE VERSO...

MATRÍCULA

29.265

FOLHA

-03-

VERSO

1º andar, inscrito no CGC 15.177.405/0001-77, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/11/1987, devidamente registrada na JUCEBA sob nº JC-156.563, em 12/05/88 e microfilmada neste Cartório sob nº 152.414. (Conf.ACFD)LDM.-
A Escrevente Autorizada, Neusa Lima Ferreira.-

Av.13/29.265, em 26 de setembro de 1.994.-

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, datado de 06/06/1991, com firma reconhecida no 1º Cartório de Notas local, procede-se esta averbação para ficar constando que o Credor ECONÔMICO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, já -- qualificado, foi incorporado pelo BANCO ECONÔMICO S/A, com se de em Salvador/BA, à Rua Miguel Calmon nº 285, 11º andar, -- CGC 15.124.464/0001-87, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/01/1990, devidamente registrada na JUCEBA sob nº JC-188.983, em 31/08/1990, e microfilmada -- neste Cartório sob nº 155.117. (Conf.ACFD)LDM.-

A Escrevente Autorizada, Neusa Lima Ferreira.-

Av.14/29.265, em 26 de setembro de 1.994.-

De conformidade com o Campo 11 datado de 17/02/1993, da Cédula Hipotecária Integral nº 79/1053, série "A", emitida em -- 26/06/79, o Credor BANCO ECONÔMICO S/A autorizou averbar para ficar constando que, FICAM CANCELADAS A HIPOTECA, objeto do R.03, Av.07, R.10/29.265 e a CÉDULA, supra mencionada, objeto da Av.04, Av.08 e Av.11/29.265, ficando em consequência o imó vel da presente matrícula, livre e desembaraçado do referido ônus. (Conf.ACFD)LDM.-

A Escrevente Autorizada, Neusa Lima Ferreira.-

continua na folha 04...

MATRÍCULA

29.265

FOLHA

-04-

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 • REGISTRO GERAL

Deleg
Av.15/29.265, em 26 de setembro de 1.994.-

De conformidade com o Decreto Lei nº 2.291, de 21/11/1986, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, sucedeu ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, em todos os seus direitos e obrigações.-
(Conf.ACFD)LDM.-

A Escrevente Autorizada, *Neusa Lima Ferreira* Neusa Lima Ferreira.-

Av.16/29.265, em 26 de setembro de 1.994.-

De conformidade com o Instrumento Particular, assinado nesta cidade em 02/02/93, formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL---procede-se esta averbação para ficar constando que FICA LIBERADA A CAUÇÃO objeto da Av.06/29.265.(Conf.ACFD)LDM.-

A Escrevente Autorizada, *Neusa Lima Ferreira* Neusa Lima Ferreira.-

AV.17/29.265, em 26 de Junho de 1997.

De conformidade com Escritura a seguir registrada, procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, (Apto. e Box) acha-se cadastrado sob nºs 042.048.189 e 042.048.211 na Prefeitura Municipal local, conforme Carnês de IPTU referentes ao presente exercício.
(Conf.ACFD) JFA.

A Escrevente

Alexandra Leonetti Alexandra Leonetti

R.18/29.265, em 26 de Junho de 1997.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 7º Tabelionato local, em 09/06/1997, às fls. 267 do Lº 368, os proprietários CLAUDIONOR LOPES DA SILVA e sua mulher MARTA MARIA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CIC- 158.435.128-43, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente à Rua José Rodrigues Pinto de Carvalho nº 429, Jd. Chapadão, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a MARCOS ANTONIO MENINI FERREIRA, brasileiro, cirurgião dentista, RG- 9.595.140-SSP/SP, CIC sob nº 047.225.538-07, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CELINA

Vide Verso

MATRÍCULA

29.265

FOLHA

04

VERSO

MARTINS FERREIRA, brasileira, securitária, RG- 16.802.427-SSP/SP, CIC- 059.161.488-01, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Tomás Gonçalves Gomide nº 275, apto. 31, Pq. Industrial, pelo valor de R\$ 32.000,00.

(Conf.ACFD) JFA.

A Escrevente



Alexandra Leonetti

R.19/29.265, em 12 de setembro de 2002.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 7º Tabelionato de Notas local, em 25/06/2002, às fls. 298 do Lº 519, os proprietários MARCOS ANTONIO MENINI FERREIRA e sua mulher MARIA CELINA MARTINS FERREIRA, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na Rua Amadeu Martins, nº 334, Jardim Chapadão, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ CLAUDIO RUDEKE, brasileiro, encarregado contábil, RG nº 12.793.619-1-SSP-SP, CPF nº 063.807.348-05, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSA MARIA FERRARI CARDOSO RUDEKE, brasileira, secretária, RG nº 17.567.430-9-SSP-SP, CPF nº 275.868.458-67, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nazareno Mingone, nº 606, apto 33, pelo valor de R\$60.000,00. (Conf.PAZC) TCV.

A Escrevente



Alexandra Leonetti.

Av.20 - em 22 de julho de 2021 - AVERBAÇÃO

Pelo Requerimento emitido em Campinas-SP, em 02/07/2021, e Certidão de Valor Venal referente ao exercício fiscal de 2021, o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Municipalidade de Campinas-SP, com o Código Cartográfico sob nº 3432.12.48.0348.01011. Prenotação: 672.215 em 13/07/2021. Selo Digital: 1132743310000000506352217. Eu



Leandro José da Silva - Escrevente.

R.21 - em 22 de julho de 2021 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo Contrato de Empréstimo e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 Lei nº 9.514/97 atinente ao SFI, de acordo com a redação do Artigo 57 da Lei nº 10.931/04, emitido em Porto Alegre-RS, em 02/07/2021, pelo Sistema e-Protocolo nº AC000913956 em 13/07/2021, os proprietários **JOSÉ CLAUDIO RUDEKE**, e

continua na ficha 5

MATRÍCULA
29.265FOLHA
05**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 22 de julho de 2021

seu cônjuge **ROSA MARIA FERRARI CARDOSO RUDEKE**, residentes e domiciliados atualmente na Rua Manuel Francisco Monteiro, nº 142, Apto. 31, Parque Industrial, em Campinas-SP, já qualificados, **DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel desta matrícula em favor do(a) **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, inscrito(a) no CNPJ nº **18.282.093/0001-50**, com sede na Avenida Cristovão Colombo, nº 2955, Conjunto 501, Floresta, em Porto Alegre-RS, para a garantia da dívida no valor de **R\$166.578,56 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, pagável através de 210 prestações mensais, com as taxas de juros constantes do Contrato, calculados pela Tabela Price - TP, vencendo a primeira prestação em 02/10/2021, no valor inicial de R\$2.573,57, ficando estabelecido o prazo de carência de 30 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei nº 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Valor para fins de Leilão R\$289.000,00. Prenotação: 672.215 em 13/07/2021. Selo Digital: 1132743210000000506353217. Eu

 , Leandro José da Silva - Escrevente.

Av.22 - em 22 de julho de 2021 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Pelo Contrato que deu origem ao R.21, a credora fiduciária **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, já qualificada, EMITIU nos termos do art. 18, §4º e art. 19, VII, ambos da Lei Federal nº 10.931/2004, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI, INTEGRAL e ESCRITURAL nº 6264, série 2021, nas seguintes condições: valor de **R\$166.578,56**, no prazo de 210 meses, sob as demais condições constantes do Contrato, tendo como Instituição Custodiante: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ nº **22.610.500/0001-88**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, em São Paulo-SP, tendo como devedores **JOSÉ CLAUDIO RUDEKE** e seu cônjuge **ROSA MARIA FERRARI CARDOSO RUDEKE**, já qualificados. Prenotação: 672.215 em 13/07/2021. Selo Digital: 1132743E1000000050635421H. Eu

 , Leandro José da Silva - Escrevente.

Av.23 - em 06 de setembro de 2023 - CESSÃO DE DIREITOS

Pelo requerimento assinado em São Paulo-SP, em 17/08/2023, Certidão B3/DIOPE/CCI - 00000008500/2023, emitida em São Paulo-SP, em 11/08/2023 e Declaração datada de 15/08/2023, da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de custodiante, já qualificada, emitidos pelo Sistema e-Protocolo AC002733264 em 21/08/2023, e com fundamento no artigo nº 22 da Lei 10.921/2004, os

continua no verso

MATRÍCULA

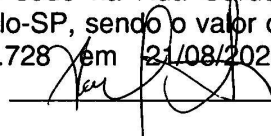
29.265

FOLHA

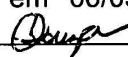
05

VERSO

CNM 113274.2.0029265-31

direitos e obrigações decorrentes e oriundos da Alienação Fiduciária do R.21, bem como da Cédula de Crédito Imobiliário constante da Av.22, foram cedidos e transferidos em favor da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, inscrito(a) no CNPJ nº **25.005.683/0001-09**, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º Andar, Pinheiros, em São Paulo-SP, sendo o valor original do crédito de R\$166.578,56. Prenotação: 731.728 em 21/08/2023. Selo Digital: 113274331000000084441523Q. Eu , Alexandra Leonetti Alves da Silva - Escrevente.

Av.24 - em 06 de maio de 2025 - AVERBAÇÃO

Revendo os documentos que deram origem ao R.21 e Av.22 desta matrícula, e nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73, por ter havido erro evidente, procede-se o presente ato para fazer constar corretamente que comparece no negócio jurídico como devedor principal **LEANDRO RUDEKE**, inscrito no CPF/MF nº **350.062.608-40**, portador da CNH nº **03267219409 DETRAN/SP**, brasileiro, solteiro, maior, sócio de empresa, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, nº 510, Jardim Flamboyant, em Campinas-SP, permanecendo inalteradas as demais informações. Prenotação: 786.396 em 06/05/2025. Selo Digital: 1132743E10000001156433253. Eu , Cláudia Luiza de Souza - Oficial Substituta.

Av.25 - em 06 de agosto de 2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

De acordo com Procedimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária que tramitou nesta Serventia, nos moldes da Lei nº 9.514/1997 (art. 26 ou 26-A) e itens 236 a 256 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (NSCGJSP), constituído em mora os devedores, **JOSÉ CLAUDIO RUDEKE, ROSA MARIA FERRARI CARDOSO RUDEKE e LEANDRO RUDEKE**, já qualificados, e não havendo quitação da dívida objeto da alienação fiduciária do R.21 e Av.22 e Av.23, a propriedade fiduciária em garantia consolidou-se como **propriedade plena** em favor da até então credora e a partir deste momento proprietária **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada, mediante recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos sobre o valor de **R\$389.005,16 (trezentos e oitenta e nove mil e cinco reais e dezesseis centavos)**. Em virtude do disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/1997, sobre a referida propriedade pesa uma **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, tendo em vista

continua na ficha 6

MATRÍCULA

29.265

FOLHA

06

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4

CNM 113274.2.0029265-31

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 6 de Agosto de 2026

que ela deverá ser levada a leilão, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data. O presente título foi protocolado via Sistema e-Protocolo sob o nº IN01489498C. Prenotação: 804.819 em 19/11/2025. Selo Digital: 113274331000000140645026Y. Eu Camila Medure Toloto Camila Medure Toloto - Escrevente.

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data, que a presente certidão reproduz o INTEIRO TEOR da MATRÍCULA nº 29.265, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Campinas/SP, 07 de agosto de 2026.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	44,20	Selo Digital: 1132743C3000000140660926X 
ESTADO	R\$	12,56	
SEC. DA FAZ	R\$	8,60	
REG. CIVIL	R\$	2,33	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,03	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,33	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,12	
TOTAL	R\$	75,17	
PROTOCOLO Nº 804819			

DANIELA
RIBEIRO
BASQUEROTTI:
22157361863

Assinado de forma digital
por DANIELA RIBEIRO
BASQUEROTTI:221573618
63
Dados: 2026.08.07
10:48:14 -03'00'